



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
LEI N°. 977/2012

Dispõe sobre a declaração de
**UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ESQUIVA
MENINO DE SERRINHA denominada
ACEM e de outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou a føço público a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ESQUIVA MENINO DE SERRINHA denominada ACEM, constituída em 22 (vinte e dois) de julho de 1997 (um milhão ecentos e novecentas e sete), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que rasga por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil Avertida no Cadastro de Registro de Títulos e Documentos desse Município desde 24 (vinte e quatro) de maio de 2008 sob o protocolo nº 11.033, fls. 94, Registro nº 2439, Livro nº A-16, inscrita no CNPJ nº 09.475.772/0001-54, com sede administrativa sediada no nesse município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca desse município, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em
05 de fevereiro de 2012

OSMAR CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

REC. 05 72
REC. REC. 05 72